

**MOVIMENTO UNIDO DOS POVOS E
ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA BAHIA**
MUPOIBA



*Recebido em
19/4/13
adp/37*

À Procuradoria Geral da República

Com cópia para a Fundação Nacional do Índio, à Senhora Marta Azevedo.

Assunto: Solicitações dos povos indígenas do estado da Bahia à Procuradoria Geral da República

Nós, lideranças indígenas dos 22 povos presentes no estado da Bahia, reunidos em Brasília para o "Abril Indígena – Mobilização Nacional em Defesa dos Territórios Indígenas", cumprimentando – os cordialmente, vimos por meio deste expor as nossas demandas à Procuradoria Geral da República, em especial, à 6ª Câmara deste órgão, com o objetivo de que se faça respeitar os direitos indígenas constitucionalmente garantidos.

Tendo em vistas as demanda dos 22 povos indígenas da Bahia que estão clamando urgentemente pela identificação, aquisição, regulamentação, demarcação e homologação de suas terras, solicitamos à Procuradoria que intervenha junto à FUNAI no intuito de dar celeridade aos processos de demarcação de terra que envolvam os povos da Bahia. Segue em anexo as principais demandas no estado (ANEXO I). O processo de demarcação de territórios indígenas tem se tornado moroso e exposto a muitos conflitos no nosso estado, sendo também necessário a intervenção desta Procuradoria junto à Polícia Federal para garantir a segurança física dos indígenas.

Também solicitamos que a Procuradoria acione judicialmente a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), vinculada ao Ministério da Saúde, dada a ineficiência e ineficácia dos serviços públicos de saúde prestados às populações indígenas da Bahia, resultado direto da precária gestão administrativa e do descaso do referido órgão em relação ao seu público-alvo. A falta de medicamentos nos postos de saúdes, de transporte, de marcação de consultas e exames, falta de médico, dentista, psicólogo, enfermeiro e assistente social, de

adp

acompanhamento do órgão junto aos indígenas que necessitam de atendimento médico fora de suas aldeias, têm levado a uma situação de extrema vulnerabilidade das populações indígenas que têm seu direito à saúde cerceado.

Faz-se também necessário a intervenção da Procuradoria na proteção aos territórios indígenas do estado diante do crescente número de intervenções de natureza pública ou privada sobre os territórios indígenas, envolvendo atividades de mineração, barragens de rio para construção de hidrelétricas, instalação de redes de transmissão com fios de alta tensão, portos, ferrovias e usinas nucleares. Alguns destes empreendimentos têm sido implantados, inclusive, sem a participação das populações indígenas, em franca contrariedade aos direitos garantidos na Convenção 169 da OIT, ocasionando desmatamento florestal nas aldeias e impactando de forma irresponsável a organização política, econômica, social e cultural dessas aldeias.

Não somente os órgãos da esfera federal responsáveis pela política indigenista, mas também os órgãos dos entes federativos devem ser judicialmente acionados por essa Procuradoria, em parceria com o Ministério Público Estadual, a fim de se garantir a prestação de serviços públicos aos povos indígenas de forma contínua, eficiente e responsável. Em especial citamos a responsabilidade do Governo do Estado da Bahia e dos municípios nos quais encontram-se povos indígenas para com a calamitosa situação da seca no estado, impactando de forma estrutural a situação econômica desses povos, o que ocasiona um processo endêmico de desnutrição e fome, principalmente entre crianças e idosos. Os serviços prestados à essas populações não tem sido suficiente em termos quantitativos e qualitativos para aplacar tal situação.

Diante do exposto, solicitamos que a Procuradoria Geral da República intervenha junto aos órgãos estatais e nas atividades de natureza privada que impactam as sociedades indígenas, principalmente os processos relacionados aos nossos territórios.

Atenciosamente,



Movimento Unidos dos Povos e Organizações Indígenas do Estado da Bahia, reunido com as demais lideranças indígenas do Brasil no "Abril Indígena – Mobilização Nacional em Defesa dos Territórios Indígenas."

- Coordenadora do MUBISA

- 01 - Adenilton de Oliveira Santos Tuxá
 - 02 - Iclênia Campos Tuxá Bonzaê
 - 03 - Carlos Rogério da Silva
 - 04 - Antônio Amador J. Mello
- Brasília, 19 de abril de 2013

Luiz Veiros - Titio A - APBIME/CNPI
Maira Valdelice Amaral de Jesus - Tupinambá
Josi Lina A. Muphós - Utiuká
Flávio de Jesus Dias - Caci-guá Raimbe
Gilvan da Silva

Rufan do Rosário Santos - Pataxó

Juliana do Rosário Santos

Domingos de Jesus Batista P.A. e I s Marcos Kireli

ANEXO I – ETNIAS NO ESTADO DA BAHIA COM DEMANDAS RELACIONADAS AOS SEUS TERRITÓRIOS

1. Aquisição de terras

Atikum – Município de Curaçá e Rodelas;

Truká/Tupã – Município de Paulo Afonso; Truká – Município de Sobradinho;

Pankararé – Município de Rodelas

Tumbalalá – Municípios de Abaré e Curaçá

Kiriri – Município de Barreiras

Tapuia – Município Muquem de São Francisco

Potiguara – Município Muquem de São Francisco

Tuxi – Município Abaré

Tuxa – Município de Rodelas

Tuxa de São Francisco (compra de terra) – Município de Rodelas

~~K~~

Tuxa - Município Ibotirama

FULNIÊ - SERRA DO RAMALHO E LAURO DE FREITAS

Xacriabá – Município Cocos

PAYAYA - MUNICÍPIO DE UTINGA

2. Ampliação de terra

Kiriri – Município Muquem de São Francisco

Tuxa – Município Banzae

Kiriri – Município Banzae

Tupinambá – Municípios de Buerarema, Ihéus, Una, Itapebi

Pataxó - PONTO SEGUNO, SANTA CRUZ DE CABRÁLIA, PRADO, ITAMANAJU

KAIMBÊ - EUCLIDES DA CUNHA